



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 524, de 15 de outubro de 2021

Altera a Portaria nº 482/2021, que constituiu Comissão de Avaliação de Chamamentos Públicos visando à obtenção de patrocínios para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 330/2021-SMEL, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2021, que constituiu Comissão de Avaliação de Chamamentos Públicos visando à obtenção de patrocínios para a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

IV – Tatiana Figueiredo Pedroso;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 2418, de 13 de outubro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

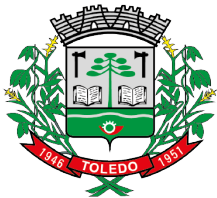
RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV, CPF nº 627.600.339-53, MATRICULA 851451, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), viagem à Goiânia/GO, para participar do 54º Congresso Nacional da ABIPEM e 1º Congresso de Previdência da Agoprev, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021, na cidade de Goiânia/GO. Saída de Toledo prevista no dia 10/11/2021, às 9h e retorno previsto em Toledo no dia 13/11/2021, às 11h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 2 de 26

PORTARIA SRH N.º 2419, de 13 de outubro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) JALDIR ANHOLETO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, CPF nº 702.494.239-87, MATRICULA 851301, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), viagem à Goiânia/GO, para participar do 54º Congresso Nacional da ABIPEM e 1º Congresso de Previdência da Agoprev, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021, na cidade de Goiânia/GO. Saída de Toledo prevista no dia 10/11/2021, às 9h e retorno previsto em Toledo no dia 13/11/2021, às 11h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2420, de 13 de outubro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) ISIANE IRENE BARZOTTO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, responsável pelos processos de concessão de benefícios e COMPREV do TOLEDOPREV, CPF nº 029.886.549-13, MATRICULA 817651, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), viagem à Goiânia/GO, para participar do 54º Congresso Nacional da ABIPEM e 1º Congresso de Previdência da Agoprev, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021, na cidade de Goiânia/GO. Saída de Toledo prevista no dia 10/11/2021, às 9h e retorno previsto em Toledo no dia 13/11/2021, às 11h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2422, de 15 de outubro de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 3 de 26

considerando o conteúdo do Ofício nº 003/2021, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 2071, de 17 de agosto de 2021, alterada pela Portaria SRH nº 2302, de 27 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2071, de 17 de agosto de 2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 18 de agosto de 2021, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0863/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversas vias da área urbana deste município de Toledo – PR, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 962.186,25 (novecentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 097/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 065/2021 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

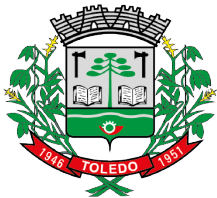
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de canteiros centrais, dos serviços de construção de rampas de acessibilidade e passeios, dos serviços de pintura com esmalte sintético brilhante, pulverizadas sobre superfícies metálicas de abrigo de ônibus, dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e dos serviços de sinalização viária horizontal de implantação de tachão retrorrefletivo bidirecional, para diversas vias do município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 326.884,59 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Contrato firmado em 15 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021 - TRÂNSITO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 158/2021** – Município de Toledo, que tem por objeto a **aquisição de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**, foi declarado **FRACASSADO**, pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pois o produto cotado não atende ao edital no que se refere: altura máxima com cabine de 2,0 metros (dois metros) e com tanque de combustível superior a 75 litros; **SEMAX MAQUINAS EIRELI**, pois não atendeu a altura da cabine; potência líquida e não tem a segunda velocidade e **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.**, pois não apresentou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede; não sendo possível a aquisição do produto.

Toledo - PR, 15 de outubro de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RAFAELA FRANCISCA ELGER CORREA	9º	
MATHEUS VINICIUS NOVAKOWSKI	10º	

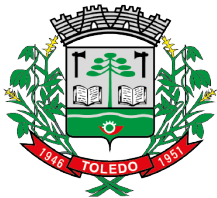
Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 02/2021:

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÚLIA WILXENSKI RODRIGUES	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 18 a 22 de Outubro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 6 de 26



EDITAL Nº 001/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC LICENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Edital a premiação de projetos artísticos visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em consonância ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 20 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que por sua vez “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020” e ao Decreto Municipal nº 888/2020. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre **21/10/2021 a 15/11/2021**, constituindo 26 (vinte e seis) dias corridos de período de inscrição, via preenchimento de formulário *on-line* neste link: <https://forms.gle/W4eJ5CJFA6oxDFb59> que posteriormente serão executadas pela Secretaria de Cultura e pelo Comitê Cultural Lei Aldir Blanc do Município de Toledo.

1.2 Os materiais que serão objeto de contrapartida deste Edital de premiação se caracterizam de duas formas: a) propostas audiovisuais que serão apresentadas em formato *on-line*; b) propostas artísticas que ocorrerão de forma presencial conforme programação definida entre o proponente e a Secretaria da Cultura; ambas as modalidades deverão ser inscritas em formulário específico.

1.3 Compreende-se neste Edital que as propostas a serem avaliadas na modalidade *on-line* serão de conteúdos artísticos e culturais que possam ser veiculadas pela internet, tais como: obra audiovisual nas áreas Artes Cênicas; Música; Literatura, Livro e Leitura; Artes plásticas e visuais; Audiovisual; Expressões culturais, populares, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais e/ou étnicas. Já para as propostas inscritas na modalidade presencial, terão como material a ser avaliado os portfólios inscritos que caracterizarão a trajetória artística e cultural de cada proponente (individual, dupla, trio e/ou grupo).





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 7 de 26



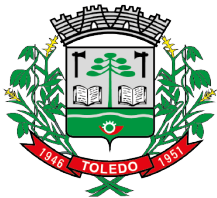
2. DO VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES

2.1 O valor total do montante destinado neste edital é de **R\$140.000,00** (cento e quarenta mil reais), recursos remanescentes destinados ao setor cultural por meio de Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e autorizados a utilização integral pelo Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	18/10/2021
Período de impugnação do edital	18/10/2021; 19/10/2021; 20/10/2021
Período de inscrições on-line	21/10/2021 até às 23h59 do dia 15/11/2021
Período de divulgação dos HABILITADOS (análise documental)	Até dia 18/11/2021
Período de recurso	18/11/2021 a 20/11/2021
Divulgação dos DEFERIDOS (após a análise dos recursos)	Até dia 23/11/2021
Período de pagamento	Após divulgação dos DEFERIDOS : em até 30 dias após a assinatura dos recibos
Período da execução da programação da contrapartida ON-LINE	Até 31 dezembro de 2022
Período da execução da programação da contrapartida PRESENCIAL	Até 31 dezembro de 2022





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 8 de 26



4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 O presente Edital é composta por (06) seis etapas:

- 1ª etapa: Inscrições
- 2ª etapa: Habilitação
- 3ª etapa: Período de recurso
- 4ª etapa: Deferimento
- 5ª etapa: Pagamento
- 6ª etapa: Contrapartida

5. DO PROPONENTE

5.1 Poderão participar deste Edital artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, técnicos e demais trabalhadores da cultura que realizam atividades em diversas manifestações artísticas e culturais, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, devidamente constituídas na forma do direito, desde que: a) exerçam as suas atividades artísticas e culturais a pelo menos 2 (dois) anos; b) comprovem residência no município de Toledo.

5.2 Não poderão participar das inscrições do Edital como proponentes:

- a) Membros do Comitê Cultural Lei Aldir Blanc;
- b) Servidores públicos e cargos comissionados, empregados e terceirizados dos governos municipal, estadual e federal.
- c) Sejam menores de 18 anos (Lei 9.784/1999) na data de publicação do Edital;
- d) Também **não** poderá participar deste edital proponente que tenha/tenham recebido recursos oriundos na fase I (de 2020) da Lei Aldir Blanc que não tenha/tenham prestado contas no prazo legal, ou, ainda que tenham as contas rejeitadas na etapa da prestação.

5.3 Cada proponente poderá apresentar **apenas 01 (um)** projeto para este Edital. E é vedada a vinculação de um mesmo CPF/CNPJ a mais de **01 (um)** projeto.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 9 de 26



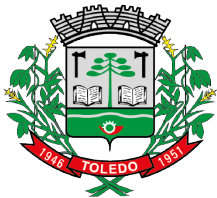
6. DAS LINGUAGENS CULTURAIS E FORMATOS DAS AÇÕES

LINGUAGENS CULTURAIS	FORMATO DAS AÇÕES
ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO E DANÇA)	Monólogos; Esquetes teatrais; Leitura dramática; Performance; Oficina prática; e, Podcast.
AUDIOVISUAL	Curta-metragem; Oficina prática; e, Podcast.
EXPRESSÕES CULTURAIS, POPULARES, INDÍGENAS E ORIUNDAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS	Ação educativa de formação; Performance; Oficina teórica ou prática; e, Podcast.
MÚSICA	Voz e violão; Instrumental; Apresentação musical; Oficina teórica ou prática; e, Podcast.
LITERATURA, LIVROS E LEITURA	Contação de histórias; Leitura dramática; Oficina teórica e prática; e, Podcast.
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	Vídeo-aulas sobre técnica e teoria; Vídeo de arte e educação; Vídeo de arte; Performance; Oficina prática; e, Podcast.

7. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES

7.1 O presente Edital contemplará ações de atividades artísticas e culturais de todas as linguagens, cadeia produtiva cultural e práticas voltadas para a Formação e Pesquisas artísticas e culturais. A premiação se dará por 02 (duas) faixas de valores a seguir expostas:

7.1.1 Faixa 1 – Total de **50 ações** de atividades artísticas e culturais de todas as linguagens desenvolvidas de forma individual ou em dupla que receberão o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**. Totalizando **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** em premiação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 10 de 26



7.1.2 Faixa 2 – Total de **36 ações** de atividades artísticas e culturais de todas as linguagens desenvolvidas com grupos de pessoas de 03 (três) ou mais integrantes que receberão o valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Totalizando **R\$90.000,00 (noventa mil reais)** em premiação.

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de modo *on-line* por meio de preenchimento de formulário criado no Google Docs neste link: <https://forms.gle/W4eJ5CJFA6oxDFb59>, onde o proponente deverá indicar a Faixa/Modalidade de ação que pretende participar.

7.3 Para a conclusão da inscrição o Proponente deverá **obrigatoriamente** preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar as fotocópias necessárias conforme a Faixa de premiação escolhida e, caso necessário, a Declaração de Co-Residência (modelo do ANEXO I deste Edital).

7.4 São critérios para a inscrição:

7.4.1 - Pessoa Física – Proponentes que tenham acima de 18 anos completos, moradores e domiciliados no município de Toledo (necessário comprovação), com atuação comprovada no meio artístico-cultural por pelo menos 02 anos.

I - Documentos necessários:

- a) Fotocópia do RG e do CPF do proponente (no caso de dupla, trio ou grupo é necessário a fotocópia do RG e do CPF de todos os integrantes);
- b) Comprovante de residência em nome do proponente (ou do representante no caso de dupla, trio ou grupo);
- c) Caso não disponha de comprovante de residência em seu nome, o proponente poderá apresentar uma declaração de CO-RESIDÊNCIA (ANEXO I);
- d) Comprovante de conta bancária: pode ser conta corrente ou poupança, em nome do proponente (ou representante no caso de dupla, trio ou grupo);
- e) Em caso de grupo (de 03 componentes ou mais), necessária a apresentação da Declaração de Grupo contendo o CPF de todos os integrantes (ANEXO II);.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 11 de 26



- f) Portfólio contendo release da atuação cultural, fotos, links de vídeo, links de perfis em redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, Spotify e outros) utilizados para a divulgação do trabalho e obras produzidas no segmento cultural do qual faz parte;

7.4.2 - Pessoa Jurídica – Proponentes constituídos juridicamente de forma individual, coletiva ou associada que tenham acima de 18 anos (completos), moradores e domiciliados no município de Toledo (necessário comprovação), com atuação comprovada no meio artístico-cultural por pelo menos 02 anos.

II - Documentos necessários:

- a) Comprovação atualizada de CNPJ (é possível fazer a consulta neste site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- b) Fotocópia do RG e do CPF do proponente e de todos os seus sócios e integrantes;
- c) Fotocópia do Contrato Social da empresa ou do Certificado de MEI (atualizado);
- d) Comprovante de residência em nome do proponente/representante legal;
- e) Caso não disponha de comprovante de residência em seu nome, o proponente poderá apresentar uma declaração de CO-RESIDÊNCIA (ANEXO I);
- f) Comprovante de conta bancária: pode ser conta corrente ou poupança, em nome do proponente/representante legal;
- g) Portfólio contendo release da atuação cultural, fotos, links de vídeo, links de perfis em redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, Spotify e outros) utilizados para a divulgação do trabalho e obras produzidas no segmento cultural do qual faz parte.

7.5 As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de **inteira responsabilidade do proponente**, e caso existam fatos supervenientes e impeditivos de participação, o proponente poderá responder civil e criminalmente por eventuais danos causados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 12 de 26



8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos utilizados neste Edital de premiação são valores remanescentes que permaneceram na conta do Fundo Municipal de Cultura desde dezembro de 2020 com acréscimo dos rendimentos que tal conta obteve até o mês de setembro de 2021. Tais recursos serão oriundos de dotação orçamentária 08.003.13.392.0015.2059 – 3.3.90.31-00.00 Conta 20470 Fonte 01031.

9 ETAPA 2: HABILITAÇÃO

9.1 O presente Edital habilitará as ações abaixo especificadas:

FAIXAS DE PREMIAÇÃO	Nº DE PROPOSTAS	VALOR PAGO/AÇÃO	VALOR PAGO TOTAL
Ações culturais desenvolvidas de forma individual ou em dupla (pessoa física ou jurídica)	50	R\$ 1.000,00	R\$50.000,00
Ações culturais desenvolvidas a partir de 03 (três) pessoas (pessoa física ou jurídica)	36	R\$ 2.500,00	R\$90.000,00

9.1 As propostas consideradas HABILITADAS serão apenas aquelas que apresentarem toda a documentação de forma correta tal como apresentada neste edital, mediante análise avaliativa realizada pelo pelo Comitê Cultural Lei Aldir Blanc do município de Toledo.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 O procedimento de avaliação e seleção deste edital será realizado pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Toledo que, por sua vez, disporá do julgamento de 03 (três) pareceristas.

10.2 A Comissão de Seleção avaliará as trajetórias culturais habilitadas pela confirmação de inscrição e atribuirá nota de 0 a 4 (ZERO a QUATRO) pontos quanto à adequação ao objeto do edital, os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades onde os candidatos atuam, com o propósito de valorizar a relevância das ações, atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo indicado à premiação na área cultural, conforme os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação de Seleção do ANEXO IV e reproduzidos abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 13 de 26



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS:

0 = Não Atende / 1 = Atende Parcialmente /

2 = Atende / 3 = Atende plenamente / 4 = Atende e se destaca

CRITÉRIO I – Da relevância das ações, atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo candidato à premiação na área cultural.

a) Promove capacitação de novos artistas/agentes culturais.

b) Realiza divulgação das atividades para promover as atividades na área cultural.

c) Promove o relacionamento de artistas e agentes culturais com o público.

d) Utiliza espaços públicos ou privados para atividades na área cultural

e) Promove o desenvolvimento das técnicas específicas da área cultural

f) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (prêmio, jornal, site, revista)

CRITÉRIO II - Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação

a) Promove atuação ativa da comunidade local.

b) Promove o desenvolvimento cultural local e regional.

c) Promove o desenvolvimento econômico local e regional.

d) Promove a diversidade na comunidade.

e) Já foi reconhecido pela comunidade de forma pública (prêmio, jornal, site, revista).

f) O candidato realiza atividade cultural com dedicação exclusiva.

O TOTAL MÁXIMO obtido no CRITÉRIO I é: 24 pontos

O TOTAL MÍNIMO obtido no CRITÉRIO I é: 06 pontos (se caso zerar em todos os itens, a proposta será DESABILITADA)

O TOTAL MÁXIMO obtido no CRITÉRIO II é: 24 pontos

O TOTAL MÍNIMO obtido no CRITÉRIO II é: 06 pontos (se caso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 14 de 26



zerar em todos os itens, a proposta será DESABILITADA)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GERAL DOS CRITÉRIOS:	48 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA NO GERAL DOS CRITÉRIOS:	12 PONTOS

10.3 O Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção é aplicável a todos os segmentos descritos no item 6 deste edital.

10.4 Os prêmios serão distribuídos conforme a ordem de maior pontuação alcançada. Caso haja prêmios disponíveis na modalidade escolhida pelo proponente mesmo após as propostas de maior pontuação terem sido todas premiadas, aqueles que alcançarem menor pontuação também serão contemplados.

10.5 Em caso de empate na totalização dos pontos, a classificação deverá considerar prioridade a área geográfica, social e econômica do proponente, priorizando áreas de maior vulnerabilidade.

10.5.1 Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

10.6 Caso a Comissão de Seleção e Julgamento não tenha êxito no contato com a pessoa ou entidade com notoriedade pública na área cultural indicada e identificada no ato da inscrição (item 7), seja por inconsistência ou erro de informação, ou pela falta de retorno, após cinco tentativas em horários variados, para confirmação da trajetória cultural apresentada pelo candidato, este será desclassificado por descumprimento de critério de seleção.

10.7 O presente Edital buscará efetivar como critério de **priorização de propostas** a garantia da aprovação de, no mínimo **TRÊS** propostas por linguagem artística inscrita, salvo a inexistência de proponentes para as linguagens culturais apresentadas. Evitando assim, a concentração de premiações em determinadas linguagens culturais.

10.8 O resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal de Toledo pelo endereço



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 15 de 26



eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>

10.9 A Comissão Técnica do Comitê Cultural Lei Aldir Blanc de Toledo poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

11 ETAPA 3 - PERÍODO DE RECURSOS

11.1 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer ao Comitê Cultural Lei Aldir Blanc de Toledo dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação dos **habilitados** no Diário Oficial do Município.

11.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail no endereço eletrônico comiteculturalaldirblanc@gmail.com

11.3 Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de **3 (três) dias corridos** após o período final para apresentação dos recursos.

11.4 São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Comitê Cultural Lei Aldir Blanc de Toledo em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

12 ETAPA 4 - DO DEFERIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Após o período de análise dos recursos enviados pelos proponentes, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Toledo publicará no Órgão Oficial municipal e, também, na página do Portal da Prefeitura em aba específica para o Chamamento deste Edital (link: <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>) a relação dos proponentes que obtiveram resultado **DEFERIDO**.

12.2 O prazo para esta publicação das propostas **DEFERIDAS** é de até o dia **23 de novembro de 2021** e não contará com a abertura de nova fase de pedido para recursos.

13 ETAPA 5 - DOS PAGAMENTOS

13.1 Os recursos financeiros para o presente Edital decorrem da Lei Federal nº 14.017/2020 cujo objeto é a destinação de recursos ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentado pelo Decreto Federal nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 16 de 26



10.751/2021.

13.2 A etapa referente ao processo de pagamento do valor da premiação se iniciará após a publicação das propostas **DEFERIDAS**.

13.3 O pagamento das premiações ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura dos proponentes premiados nos recibos que serão emitidos pelo Governo Municipal com a discriminação do valor da premiação.

13.4 No caso de estar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica o CONTRATANTE isento do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

14 ETAPA 6 – CONTRAPARTIDAS

I - MODALIDADE ON-LINE

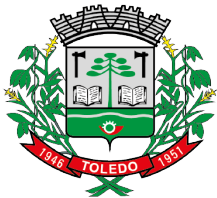
14.1 No ato da inscrição os proponentes, seja pessoa física ou jurídica constituída, de modo individual, dupla, trio ou grupo, que optarem pela participação *on-line* deverão enviar um vídeo artístico com **duração mínima de 5 minutos e máximo de 15 minutos**.

14.2 Para as inscrições na modalidade *on-line* os vídeos enviados, caso obtiverem as inscrições **DEFERIDAS**, serão as contrapartidas exigidas pela Lei Federal nº 14.017/2020 em virtude do recebimento de recursos provenientes do Inciso III e Inciso II que compõem o atual saldo remanescente da Lei Aldir Blanc no município de Toledo. O material submetido (na modalidade *on-line*) no ato da inscrição deve ser original, inédito (nunca ter sido veiculado em site, plataformas de streaming de áudio e vídeo) e apresentar classificação indicativa 12 anos conforme os parâmetros da Agência Nacional de Cinema - ANCINE (ANEXO III).

14.3 Os moldes do material audiovisual que será submetido a avaliação do Comitê Cultural Lei Aldir Blanc de Toledo deverão seguir as especificações abaixo descritas:

14.3.1 O Vídeo deverá ser enviado em MP4 ou MPEG-4/MOV/WMV, Codec de vídeo: H-264, resolução mínima de 720mb, Codec de Áudio: AAC, taxa de bits de áudio: 128 kbps ou melhor com duração de no mínimo 05 (CINCO) minutos e máximo de 15 (QUINZE) minutos.

14.3.2 O Vídeo deverá ser obrigatoriamente gravado na posição horizontal, em ambiente claro, com enquadramento que seja possível identificar o teor do projeto proposto e que não tenha interferências no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 17 de 26



áudio.

14.3.3 O vídeo gravado deverá estar armazenado no site de compartilhamento Google Drive, de modo que o link do vídeo esteja irrestrito para visualização.

14.3.4 O link (endereço de acesso) do vídeo gravado deverá ser enviado no ato da inscrição no campo "Link do vídeo" presente no formulário on-line.

14.3.5 O vídeo deve possuir uma fala do proponente habilitado informando que se trata de vídeo para execução da Lei Aldir Blanc no município de Toledo em 2021.

Por exemplo: *O vídeo a seguir é uma produção de (nome do proponente ou da dupla SE inscrição na FAIXA 1 de premiação; nome do trio e/ou grupo SE inscrição na faixa 2 de premiação) enquanto contrapartida do Edital de Premiação Cultural elaborado pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e Secretaria da Cultura de Toledo, com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2021.*

14.4 O vídeo enviado deverá estar em conformidade com o conteúdo informado no formulário de inscrição e deverá ter classificação indicativa 12 anos e não poderá conter edições com marcas ou logos, com exceção da logomarca da Lei Aldir Blanc.

14.5 Caso o vídeo enviado não esteja dentro das especificações estabelecidas neste Edital, seu conteúdo não será transmitido via internet, e a inscrição constará automaticamente como INABILITADA.

14.6 Não serão aceitos vídeos de projetos gravados anteriormente, sendo obrigatório mencionar durante a gravação que a apresentação é específica para o Edital de Premiação da Lei Aldir Blanc 2021 de Toledo/PR.

14.7 Não serão permitidos vídeos contrapartida com as seguintes temáticas ou abordagens: veiculação de propaganda partidária e política (em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral - Lei nº 9.504/97); conteúdos digitais de caráter religioso, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televendas, infomerciais,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 18 de 26



programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador, obra jornalística, obra promocional, obra pornográfica, programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

II - MODALIDADE PRESENCIAL

14.8 As propostas que forem inscritas para oferecer a contrapartida na **modalidade presencial**, deverão inserir no ato da inscrição o portfólio da atuação artística e cultural conforme os critérios apresentados no item 1.3 deste edital.

14.9 As contrapartidas na modalidade presencial serão acordadas entre os proponentes, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e a Secretaria Municipal da Cultura, priorizando a execução em espaços públicos tal como prevê o parágrafo 4º do artigo 6º presente no Decreto Federal nº 10.751/2021 que regulamenta a Lei Federal nº 14.151/2021 (alterações referentes a Lei Federal nº 14.017/2020)

15 DAS PENALIDADES

15.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, bem como a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais Legislação pertinente, garantido a ampla defesa e o contraditório.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Caso as quantidades de ações / atividades estipuladas neste Edital não sejam preenchidas, os valores remanescentes poderão ser remanejados para outras modalidades e faixas de premiação a critério do Comitê Cultural Lei Aldir Blanc de Toledo.

16.2 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>.

16.3 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 19 de 26



todas as normas deste Edital.

16.4 Os vídeos habilitados que serão exibidos via internet estarão automaticamente cedendo os direitos de transmissão e captação gratuitas de sua imagem e voz para a Prefeitura Municipal de Toledo/PR.

16.5 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Cultural Lei Aldir Blanc de Toledo.

16.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Co-Residência

Anexo II – Declaração de Grupo

Anexo III – Declaração de Classificação Indicativa

Anexo IV - Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção

16.7 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas através do endereço eletrônico comiteculturalaldirblanc@gmail.com ou pelo telefone (45) 3378-4548 em horário comercial das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h30.

Toledo, 18 de outubro de 2021.

COMITÊ CULTURAL LEI ALDIR BLANC DE TOLEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 20 de 26



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
Declaro para os devidos fins, junto ao Comitê Cultural Aldir Blanc de Toledo e à Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 21 de 26



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE GRUPO (TRIOS OU MAIS NÚMERO DE INTEGRANTES)

Eu, _____, inscrito sob o RG nº _____ e CPF nº _____, residente em (município de residência) _____ e domiciliado em (endereço completo) _____, declaro que faço parte do grupo (nome do grupo) _____ juntamente com os seguintes integrantes:

Nome	RG	CPF

Obs: Se houverem mais integrantes do grupo, basta adicionar mais linhas nesta tabela. Lembre-se de anexar as fotocópias do RG e CPF de TODOS os integrantes do grupo, incluindo as suas. **(Após o preenchimento da declaração, esta observação pode ser apagada).**

Toledo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente do grupo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 22 de 26



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA 12 ANOS **(PARA OS PROPONENTES QUE OPTAREM SE INSCREVEREM NA** **MODALIDADE ON-LINE DE CONTRAPARTIDA)**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) na (rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone (DDD) _____, declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.189/2018 – Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Guia Prático de Classificação Indicativa (3ª edição – 2018), que o conteúdo cultural da proposta intitulada _____ está inserida na seguinte categoria, de acordo com o disposto no Guia Prático de Classificação Indicativa, 3ª edição de 2018 (<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-deaudiovisual-3o-ed.pdf/view>)

() Livre () 10 anos () 12 anos () 14 anos () acima de 18 anos

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Toledo, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do proponente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 23 de 26

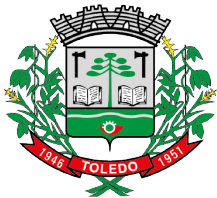


ANEXO IV

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS:	
0 = Não Atende / 1 = Atende Parcialmente / 2 = Atende / 3 = Atende plenamente / 4 = Atende e se destaca	
CRITÉRIO I – Da relevância das ações, atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo candidato à premiação na área cultural.	
a) Promove capacitação de novos artistas/agentes culturais.	
b) Realiza divulgação das atividades para promover as atividades na área cultural.	
c) Promove o relacionamento de artistas e agentes culturais com o público.	
d) Utiliza espaços públicos ou privados para atividades na área cultural	
e) Promove o desenvolvimento das técnicas específicas da área cultural	
f) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (prêmio, jornal, site, revista)	
CRITÉRIO II - Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação	
a) Promove atuação ativa da comunidade local.	
b) Promove o desenvolvimento cultural local e regional.	
c) Promove o desenvolvimento econômico local e regional.	
d) Promove a diversidade na comunidade.	
e) Já foi reconhecido pela comunidade de forma pública (prêmio, jornal, site, revista).	
f) O candidato realiza atividade cultural com dedicação exclusiva.	
O TOTAL MÁXIMO obtido no CRITÉRIO I é: 24 pontos O TOTAL MÍNIMO obtido no CRITÉRIO I é: 06 pontos (se caso zerar em todos os itens, a proposta será DESABILITADA) O TOTAL MÁXIMO obtido no CRITÉRIO II é: 24 pontos O TOTAL MÍNIMO obtido no CRITÉRIO II é: 06 pontos (se caso zerar em todos os itens, a proposta será DESABILITADA)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GERAL DOS CRITÉRIOS:	48 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA NO GERAL DOS CRITÉRIOS:	12 PONTOS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 24 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso pregoeiro, e equipe de apoio representada por Terezinha Dal Bosco e Viviane Kaghofer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **aquisição de notebooks**, para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência a Câmara Municipal de Toledo. A classificação ficou a seguinte:

Lote 1

1º lugar	Athenas Artigos Esportivos Ltda.	Valor do Lote R\$ 23.000,00
2º lugar	J L Pereira Archilla	Valor do Lote R\$ 23.229,00

Lote 2

1º lugar	Athenas Artigos Esportivos Ltda.	Valor do Lote R\$ 73.600,00
2º lugar	J L Pereira Archilla	Valor do Lote R\$ 73.624,00

Toledo, 15 de outubro de 2021.

ODIEL GENEROSO
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 25 de 26

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 11/2021

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Diretor**, para reunião no dia 18 de outubro de 2021, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

1) homologação dos candidatos a eleição para o Conselho Diretor / triênio 2022/2024.

Toledo, 15 de outubro de 2021.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de outubro de 2021

Edição nº 3.044

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.